CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 286 / 2017

LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba, em acordo com a Lei 1.591/2017, que dispõe da sobre concessão de subvenções a entidades locais, possa destinar a ASSOCIAÇÃO DOS SEM CASA, os recursos previstos na citada lei para o orçamento de 2018.

J u s t i f i c a t i v a:

A Associação dos Sem Casa, como uma das poucas associações comunitárias que de fato se reúne e discute os problemas relacionados à moradia dos participantes, necessita dessa subvenção, prevista no orçamento para a manutenção de suas atividades de reformas. Importante ressaltar, que no último ano de 2017, não foi repassado nenhuma importância para que o trabalho da associação tivesse continuidade. Lembrando que a participação popular é colocada em cheque ao não ser atendida.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de fevereiro de 2018;
251° da Fundação e 186° da Emancipação.

VEREADOR WELLINTON NETTO

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
26 / 02 /2018, 17h45 min	Rio Pomba, 27 / 02 /2018.	de: 01 / 03 / 18
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	